

DECISÃO COREN-AP Nº 055, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Determina a instauração de Processo Ético em desfavor da profissional de enfermagem LEILA NAZARÉ SILVA.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, juntamente com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 010/2013, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2020000090, instaurado em virtude de irregularidades encontradas durante o processo de fiscalização;

CONSIDERANDO o Parecer Inicial de Relator COREN-AP Nº 12/2020 lido e aprovado na 517ª Reunião Ordinária de Plenário, que ocorreu dia 12/03/2020.


DECIDE:

Art. 1º - Instaurar Processo Ético para apurar os fatos narrados em desfavor da profissional Enfermeira **LEILA NAZARÉ SILVA, COREN/AP Nº 79616 - ENF**, em virtude dos indícios de infração aos artigos 30, 61 e 72 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Resolução Cofen nº 0564/2017, por, supostamente, após regulamente notificada, descumprir determinação emanada do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá para regularizar os processos de trabalho do serviço de enfermagem na instituição em que exerce a função de Responsável Técnico.

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá, 01 de abril de 2020.

DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL
Presidente do COREN/AP
COREN – AP nº 130898


DRA. INGRIDE LIMA DOS REIS
Secretária do COREN/AP
COREN/AP nº 257568